



Decreto Nº 2631 - de 24 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 129.162,13 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.162,13 (cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 70,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 70,00
Total da Unidade 02	R\$ 70,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS	
2.03.01.28.846.0002.9.0082-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 149,24
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 149,24
Total da Unidade 03	R\$ 149,24
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 41.311,03
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 7.535,75
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.486,41
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 51.333,19
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA	
2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$ 1.559,40
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 1.559,40
Total da Unidade 04	R\$ 52.892,59
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 3.157,47
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	R\$ 119,24
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 3.276,71
Total da Unidade 06	R\$ 3.276,71
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	R\$ 9.504,24
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	R\$ 4.491,07
2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	R\$ 3.281,17
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 6.831,96
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 570,00
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 27.178,44
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 2.868,10
2.07.03.10.305.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 602,30
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 3.470,40
Total da Unidade 07	R\$ 30.648,84
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 3.320,94
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.320,94
Total da Unidade 10	R\$ 3.320,94
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ 38.064,33
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$ 739,48
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 38.803,81
Total da Unidade 12	R\$ 38.803,81
Total da Instituição 02	R\$ 129.162,13
Total Geral Acrescido	R\$ 129.162,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS	
2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$ 149,24
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 149,24
Total da Unidade 03	----- R\$ 149,24
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 2.500,00
2.04.01.12.361.0004.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS., EQUIP., E MOBILIÁRIO P/ ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 2.486,41
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 4.986,41
Total da Unidade 04	----- R\$ 4.986,41
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL	----- R\$ 3.157,47
2.06.02.17.512.0008.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	----- R\$ 9.700,06
2.06.02.17.512.0008.1.0015-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO ETE	----- R\$ 602,30
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 13.459,83
Total da Unidade 06	----- R\$ 13.459,83
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 26.371,63
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$ 41.311,03
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 67.682,66
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.304.0007.1.0094-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ VIGILÂNCIA	----- R\$ 570,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 570,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 68.252,66
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.606.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$ 3.320,94
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.320,94
Total da Unidade 08	----- R\$ 3.320,94
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.1.0095-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULO, EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ SUAS	----- R\$ 189,24
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 189,24
Total da Unidade 10	----- R\$ 189,24
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.451.0011.1.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$ 739,48
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 739,48
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$ 38.064,33
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 38.064,33
Total da Unidade 12	----- R\$ 38.803,81
Total da Instituição 02	----- R\$ 129.162,13
Total Geral Anulado	----- R\$ 129.162,13

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Agosto de 2023

REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604
Data: 2023.08.11 09:20:42 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 24 / 08 / 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira
Assinatura do